



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA (DIREÇÃO - MANDATO 2024-2028).

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, sob a presidência da docente Adriana Caroprezio Morini, reuniu-se a Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 638-CAS/CPAR/UFMS, de 16 de julho de 2024, para coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária do Câmpus de Paranaíba visando à do Diretor(a) de Câmpus, mandato 2024-2028. Estiveram presentes os membros: Raquel Silva Barretto (docente); Aurélio Mateus Araújo Souza (técnico-administrativo em educação); Ane Priscila Queiroz Mignoli (técnico-administrativo em educação). O membro Dirceu Lorenzi de Matos (técnico-administrativo em educação) está de férias. A Presidente informou que foi recebida a inscrição dos docentes: Andréia Cristina Ribeiro, por meio do Processo nº 23456.000470/2024-04 e Fabiano Martin Tiossi, por meio do Processo nº 23456.000471/2024-41. A comissão verificou que os candidatos encaminharam toda a documentação exigida no artigo 8º da Resolução nº 638-CAS/CPAR/UFMS, de 16 de julho de 2024. Dessa forma, a inscrição dos docentes Andréia Cristina Ribeiro e Fabiano Martin Tiossi foram deferidas. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às quatorze horas e vinte e cinco, e para constar, eu Ane Priscila Queiroz Mignoli, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes nesta reunião.

Paranaíba, 24 de julho de 2024.

Adriana Caroprezio Morini - Presidente da Comissão

Raquel Silva Barretto - Membro Docente

Aurélio Mateus Araújo Souza - Membro Técnico-Administrativo em Educação

Ane Priscila Queiroz Mignoli - Membro Técnico-Administrativo em Educação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Caroprezio Morini, Professora do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Mateus Araújo Souza, Assistente em Administração**, em 24/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Silva Barreto, Professora do Magistério Superior**, em 24/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ane Priscila Queiroz Mignoli, Assistente em Administração**, em 24/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980098** e o código CRC **5BEB34E0**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000460/2024-61

SEI nº 4980098

